



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 12-CONSUP/IFAM, de 26 de abril de 2019.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o Despacho Favorável nº 16300/2019-AUDIG/REIT, datado de 05 de abril de 2019, que encaminhou o Relatório das Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2018, referente ao processo nº 23443.004781/2019-16;

CONSIDERANDO o Art. 13 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e em observância a IN 09/2018-CGU.

R E S O L V E:

I- Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior a aprovação do **Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2018** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

II- Faz parte desta Resolução na forma do anexo, o RAINT 2018, referente ao processo nº 23443.004781/2019-16, que com esta baixa o referido Relatório.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior**

AUDITORIA INTERNA DO IFAM RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2018

Observância à IN 9/2018-CGU, quanto a elaboração
do Relatório Anual de Atividades de Auditoria,
referente ao exercício de 2018.

Manaus, AM
Fevereiro 2019

SUMÁRIO

1.	Introdução.....	3
2.	Descrição dos Trabalhos de auditoria Planejados	3
3.	Descrição dos Trabalhos de auditoria Não Planejados.....	7
4.	Nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do IFAM.....	8
5.	Participação em capacitação.....	10
6.	Ações de Monitoramento.....	11
7.	Benefícios Decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	13
8.	Fatos positivos e negativos que impactaram no desenvolvimento do setor de auditoria.....	13
9.	Conclusão.....	14

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela AUDIN/IFAM no ano de 2018, conforme as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018 e em observância à IN 9/2018-CGU.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PLANEJADOS

Neste tópico serão abordados os trabalhos de auditoria que foram realizados de acordo com o PAINT 2018. Para tanto, segue o quadro abaixo com a devida descrição.

Quadro 1 - Status das ações do PAINT 2018

	Ação Planejada	Ação Substituída, cancelada ou suspensão?	Realizada?
1	Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas à disponibilidade de laboratórios adequados às aulas práticas.	Não	Sim
2	Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas à busca pela adequação da oferta às demandas existentes.	Não	Parcialmente
3	Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas à adequada composição das matrizes curriculares;	Não	Parcialmente
4	Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas ao mapeamento das	Substituída por atividade de avaliação nos laboratórios	Sim

	necessidades da comunidade quanto aos produtos da pesquisa e da extensão.		
5	Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas ao alinhamento entre pesquisa, ensino e extensão.	Não	Sim
6	Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas à oferta de estágio aos alunos.	Substituída por atividade de avaliação nos laboratórios	Sim
7	Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas ao monitoramento adequado da demanda por parte do mercado de trabalho.	Substituída por atividade de avaliação nos laboratórios	Sim
8	Monitorar o cumprimento das Recomendações da CGU	Não	Sim
9	Monitorar o cumprimento das Recomendações e Determinações do TCU	Não	Sim
10	Monitorar o cumprimento das Recomendações da AUDIN	Não	Sim
11	Acompanhar auditorias especiais, atuando como intermediário entre o TCU e a CGU e os setores internos de controle.	Não	Sim
12	Assessorar a gestão quanto ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas anual.	Não	Sim
13	Elaborar o PAINT/PDA 2019	Não	Sim
14	Acompanhar as atividades dos órgãos de controle e governança do IFAM (Unicor, Ouvidoria, CGCI)	Não	Sim

15	Elaborar o RAINT 2018	Não	Sim
16	Atender às solicitações do dirigente máximo do IFAM.	Não	Sim
17	Realizar atividade de orientação à unidade Campus Coari	Não	Sim
18	Realizar atividade de orientação à unidade Campus Presidente Figueiredo	Substituída por atividades realizadas nos <i>campi</i> Eirunepé e Lábrea.	Sim

Fonte: PAINT 2018. Elaboração própria.

Em consideração ao Quadro 01, relata-se que 88% do quantitativo de ações de auditoria previstas no PAINT 2018 foram realizadas.

Informa-se que das 04 ações remanescentes do exercício de 2017 foram realizadas 02 ações, restando pendentes “Realizar atividade de orientação à unidade Campus Tefé” e “Realizar atividade de orientação à unidade Campus Humaitá”.

As ações substituídas em 2018 foram:

- Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas ao mapeamento das necessidades da comunidade quanto aos produtos da pesquisa e da extensão;
- Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas à oferta de estágio aos alunos;
- Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas ao monitoramento adequado da demanda por parte do mercado de trabalho;
- Realizar atividade de orientação à unidade Campus Presidente Figueiredo.

Quanto às ações que foram substituídas, tem-se como justificativa a complexidade do objeto auditado referente à ação 01 do PAINT 2018 – “Avaliar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle referentes às ações da gestão direcionadas à disponibilidade de laboratórios adequados às aulas práticas”, de modo que foi necessária a disponibilização de mais horas de trabalho para a referida atividade, a qual resultou nos seguintes relatórios:

- ✓ **Relatório 01/2018 – AUDIG - DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA – DQA - Laboratórios auditados:** Química Analítica; Química Inorgânica; Química Orgânica; Pesquisa e Produção; Microbiologia; Tecnologia de Alimentos; Beneficiamento de Frutas;

Produção de Alimentos; Análise e Controle Ambiental; Análise de Água; Central Analítica; Depósito do Laboratório de Química Inorgânica;

✓ **Relatório 02/2018 – AUDIG - DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES -** Laboratórios auditados: Microscopia; Biologia e Produtos Naturais; Física 1; Física 2; Matemática;

✓ **Relatório 03/2018 – AUDIG - DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE INFORMAÇÃO – DAIC-** Laboratórios auditados: Informática I; II; III; IV; V; VI (Lab. de Publicidade – LAPP); VII; de Hardware; IX; de Áudio e vídeo; X; e, de Segurança do Trabalho;

✓ **Relatório 04/2018 – AUDIG - DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE INFRAESTRUTURA – DAINFRA -** Laboratório de Resistência de Materiais; Laboratório de Mecânica de Solos; Laboratório de Tecnologia da Construção Civil; Laboratório de Instalações Hidrossanitárias; Laboratório de Hidráulica; Laboratório de Instalações Elétricas; Laboratório de Topografia; Laboratório de Simulação Computacional; Laboratório de Informática (Autocad); Laboratório de Patologia (não está operando); Laboratório de Desenho I; e, Laboratório de Desenho II;

✓ **Relatório 05/2018 – AUDIG - DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS – DPI -** Laboratórios auditados: Laboratório de Eletro. Maq. Elétrica; Laboratório de Eletro. Digital; Laboratório de Com. Elétrico; Sala de Desenho Mecânico; Laboratório de Medidas Elétricas; Laboratório de Sist. Elétrico de Potência; Laboratório de Ensaio de Materiais; Laboratório de Instalações Elétricas; Laboratório de Usinagem; Laboratório de Metalografia; Laboratório de Hidráulica Pneumática; Laboratório de Metrologia Básica; Laboratório de Metrologia Avançada; Laboratório de Eletrônica Industrial; Laboratório de Tecnologia da soldagem; Laboratório de Automação; Laboratório de Autocad; Laboratório de Motores.

Quanto às ações que constam como parcialmente realizadas, informa-se que são atividades de consultoria que estão sendo discutidos juntamente com o gestor, principalmente no que tange sobre a melhor forma de prestar o serviço e a definição de escopo.

Antes o exposto, informa-se que está prevista a contratação de 03 auditores em 2019, sendo assim as ações não realizadas e substituídas de 2018 poderão ser tratadas como objeto de trabalho por meio do PAINT 2019.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PLANEJADOS.

Considerando a publicação do ACÓRDÃO Nº 4836/2017 – TCU – 2ª Câmara, que trata de assunto relevante e de interesse da Instituição, foi identificada a necessidade de reforçar as orientações quanto às ações relevantes na área de gestão acadêmica.

Sendo assim, foi elaborada a **Nota Técnica 01/2018 – AUDIG – Plano de atividade docente e o relatório de cumprimento do planejamento**, com o objetivo de orientar a gestão sobre necessidade de controles internos quanto ao Planejamento de atividade do docente e o relatório de cumprimento do planejamento.

Dessa forma, foram emitidas as seguintes orientações:

- a) Que o IFAM implemente mecanismos que visem o planejamento das atividades dos docentes no âmbito dos campi, seguidos de cronogramas acadêmicos padronizados, com calendários e datas para a entrega do Plano de trabalho do Docente – PDT (ou PIT – Plano Individual de Trabalho), seguidas das posteriores prestações de contas semestrais;
- b) Que o IFAM estabeleça o correto acompanhamento das implementações e das prestações de contas concernentes à atividade do docente no âmbito da instituição;
- c) Que o IFAM fomente as ações de controle em relação ao planejamento das atividades semestrais voltadas a atuação dos professores e o fiel cumprimento à carga horária estabelecida para cada docente no âmbito dos campi;
- d) Que o IFAM publique os planos, os relatórios das atividades desenvolvidas (RIT – Relatório Individual de Trabalho), bem como indicadores correlatos, por docente, disciplina e por campus.

As orientações foram enviadas em 31 de janeiro de 2018. A gestão apresentou manifestação, em 26 de abril de 2018, por meio do Memorando Eletrônico n 612/2018 – GAB/REITORIA, no qual destaca a existência de normativos sobre o tema, no entanto a existência desses normativos por si só não significa que os mesmos estão sendo observados em sua íntegra, já que não havia na prática mecanismos de controle efetivos quanto às atividades dos docentes. Tampouco havia publicação do PIT e do RIT. Ressalta-se, ainda, que a própria Pró-Reitoria especializada na área de ensino (PROEN) identificou *“a necessidade de revisão Resolução Nº 66 – CONSUP/IFAM/2017, visto que o próprio ANEXO não corresponder ao contexto da própria Resolução, e a implementação do Formulário Eletrônico, não está contemplado na mesma”*.

Portanto, as orientações encaminhadas pela AUDIG foram mantidas e permanecem em monitoramento.

Destaca-se, ainda, que os Relatórios 05/2016 – AUDIG, Relatórios 01/2017 - AUDIG e Relatório 02/2017 – AUDIG abordaram pontos de melhoria na gestão acadêmica da Instituição, tais como estabelecimento de controle quanto às atividades dos docentes, estabelecimento de fluxogramas quanto às atividades de gestão acadêmica. Sendo assim, a Nota Técnica 01/2018 – AUDIG complementou as recomendações anteriormente enviadas pela Auditoria Interna do IFAM, tendo em vista a publicação do ACÓRDÃO Nº 4836/2017 – TCU – 2ª Câmara.

Essa ação resultou em providências adotadas pela gestão, tais como, melhoria no controle das atividades dos professores da Instituição, conforme Memorando Eletrônico n 574- PROEN/IFAM, de 14/08/2018 e publicação do PIT e do RIT no site do IFAM, conforme o link: https://pit.ifam.edu.br/login?back_url=http%3A%2F%2Fpit.ifam.edu.br%2F.

Ainda sobre esse tema foi prestada a seguinte consultoria:

Senhoras Gestoras,
Segue a memória de reunião, na qual foi prestada consultoria por meio de orientação.
Reunião 19/09/2018
Setores participantes: AUDIG (Samara) e PROEN (Livia e Sara).
Pauta: Minuta da portaria Relatório Individual de Trabalho – RIT.
Objetivo da reunião: Orientar quanto à minuta do documento de regulamentação do RIT
Pontos discutidos/esclarecidos:

- 1 - Verificar a possibilidade de emitir uma portaria conjunta (todas as pró-reitorias), considerando a necessidade de integração intersetorial na normatização e no acompanhamento do cumprimento dessa normatização;
- 2 - Necessidade de melhorar o campo de motivação e justificativa da existência da portaria. Desse modo, a área do "Considerando" no preâmbulo da Portaria, pode conter referência a Lei 8.112/1990, no que diz respeito aos deveres dos servidores, assim como referências sobre a obrigatoriedade de prestação de contas (financeiro e resultado) por todos os servidores públicos, inclusive os docentes;
- 3 - Necessidade de melhorar a forma da disposição das informações. Entende-se que o documento ficará mais objetivo e claro se for organizado por tópicos e responsabilidades e competências. Deixando clara as responsabilidades dos docentes, quanto ao zelo pela guarda dos comprovantes que indiquem o cumprimento e resultado dos trabalhos. Assim como, deixando clara as competências de gerenciamento acadêmico, que devem ser conduzidas pelos coordenadores dos cursos, chefes de departamentos e diretores de ensino, por meio de acompanhamento efetivo, validação de informações, elaboração de relatórios gerenciais, análise crítica e condução e resolução de problemas que envolvem os docentes (gestão de riscos operacionais).
- 4 - Foi feita uma breve observação quanto ao "item I.I, a) Carga horária efetiva em sala de aula": Para que não haja duplicidade de encaminhamento de informações, por parte do docente, ao invés de anexar ao RIT todas os diários de classe o professor poderia fazer um breve resumo relatando a quantidade de horas previstas, em comparação com a quantidade de horas executadas no semestre analisado.
 - 4.1 - Por exemplo: Para o semestre 2019.1 estava previsto no PIT a execução de XX horas aulas para a turma XX, referente ao curso XX. Dessa forma, conforme os diários de classe disponíveis no Q-Acadêmico, foram cumpridas XX horas aulas para a turma XX, referente ao curso XX. Portanto, o planejamento foi cumprido na íntegra.
 - 4.2 - Por exemplo: Para o semestre 2019.1 estava previsto no PIT a execução de XX horas aulas para a turma XX, referente ao curso XX. Dessa forma, conforme os diários de classe disponíveis no Q-Acadêmico, foram cumpridas YY horas aulas para a turma XX, referente ao curso XX. Justifica-se que não foram cumpridas todas as horas planejadas, em decorrência de...Dessa forma, as horas YY serão/foram compensadas conforme cronograma/relatório de compensação. Portanto, não haverá prejuízo ao aluno.
 - 4.3 - Assim, o acompanhamento detalhado dos diários de classe deve ser feito pelo coordenador de curso em todo o período letivo, não apenas na entrega do RIT. Na entrega do RIT é suficiente que o professor entregue um resumo crítico de suas ações (validado pelos seus supervisores) e disponibilize os diários de classe no Q-acadêmico.
- 5 - Como mensurar e controlar o atendimento extraclasse (de orientação) presencial verbal? Definir um ambiente escolar específico para a realização da atividade. Ou seja, é necessária a disponibilização de uma sala adequada, com identificação "Atendimento para orientação aos alunos", com publicidade dos horários de cada professor que ficará naquele ambiente disponível para cumprir o seu papel de orientador. A Instituição, de forma sistêmica, deve exigir que os campi estabeleçam a devida estrutura para que a atividade efetivamente aconteça. A Instituição, de forma sistêmica, pode sugerir a implantação de espaços colaborativos de troca de conhecimento, a exemplo dos ambientes de coworking.
 - 5.1 - Com a definição de um espaço para orientação extraclasse, o controle de uso poderá ser feito pelos servidores que atuam como apoio da gestão acadêmica, tais como assistente de alunos, pedagogos, TAES. Dessa forma, tira-se uma carga excessiva de controle imputado apenas aos docentes. Assim, o controle ocorrerá de forma natural e haverá reporte, por parte de outros agentes que apoiam e assistem as atividades dos professores e dos alunos;
 - 5.2 - Manter uma identidade física de orientação extraclasse, estimulará e reforçará o estabelecimento da cultura de orientação extraclasse, assim como de interação adequada entre educadores e alunos. Esse fato provocará um ecossistema dinâmico de interação que poderá ser mensurado, analisado e por conseguinte melhorado;
 - 5.3 - A declaração de atendimento extraclasse, ANEXO II, pode ser chamada de "Diário de atendimento Extraclasse" e ser documento de competência de outro agente do processo de gestão acadêmica, que não seja o professor. Por exemplo, assistente de alunos, pedagogo, TAE. Assim, tem-se a segregação de função, a fiscalização e validação de informações por mais de uma categoria.
- 6 - Os atendimentos extraclasse (de orientação) realizados de forma virtual, podem ser mensurados e controlados, em sua origem e execução, de forma documental. Por exemplo: e-mail, mensagens de aplicativos, etc. No entanto, sugere-se que os professores sempre que iniciem esse tipo de atendimento busquem direcionar o aluno para o espaço presencial, tendo em vista a qualidade da interação e a possibilidade de integrar mais de um aluno no mesmo ambiente que possam estar com as mesmas dúvidas;

4. NÍVEL DE MATUREZA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DO IFAM

A administração do IFAM, por meio da Resolução nº 32-CONSUP/IFAM, de 02 de setembro de 2016, aprovou a Política de Controles

Internos, Gestão de Riscos e Governança. Neste documento há especificações e detalhamento das atividades do Controle Interno, bem como princípios, objetivos e estrutura da Gestão de Riscos. A citada resolução foi baseada na Instrução Normativa Conjunta, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, com a aprovação da Resolução nº 32-CONSUP/IFAM, observa-se o marco inicial da formalização das práticas de gestão de risco no âmbito do IFAM, fato esse que demonstra a conformidade quanto ao cumprimento da IN em vista do cumprimento do prazo de elaboração da política institucional.

Em termos de implementação da política, nota-se que existem ações pontuais indicando a prática de gestão de riscos, quais sejam a elaboração do Planejamento Anual de Auditoria Interna baseada em avaliação de riscos, o Plano de Metas Anual da gestão que contém um mapeamento dos riscos em nível operacional e a criação do Comitê de Governança, Riscos e Controles (Portaria nº 1.841-GR/IFAM, de 09 de outubro de 2017).

Já no âmbito estratégico, observou-se que o Plano de Desenvolvimento Institucional ainda não foi adaptado conforme a política de riscos da instituição. Nesse PDI não consta mapeamento de riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos.

A ausência de uma previsão de riscos, por meio do mapeamento mantém o IFAM em uma posição vulnerável diante às consequências que os riscos podem trazer caso não sejam devidamente tratados, afetando, assim, os objetivos do instituto.

Sendo assim, observa-se que a gestão de riscos no instituto está no início de sua aplicação e que as próximas etapas deverão ser feitas para que esse processo seja executado de forma efetiva e com eficácia, auxiliando, assim, o IFAM a atingir seus objetivos.

Diante da importância do processo de Gestão de Riscos e da complexidade na elaboração e execução de cada etapa desse processo, seguem as orientações:

- a) Designação de um gestor de riscos para o instituto;
- b) Adoção de metodologia para gestão de riscos, conforme orientações do MPOG, bem como adoção das ferramentas disponibilizadas em treinamentos relativos ao assunto, a exemplo do curso in company “Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público”, ministrado pelo Assessor Especial de Controle Interno do MPOG em dezembro de 2017, para os servidores do IFAM;
- c) Elaboração de um catálogo de riscos baseado nos objetivos estratégicos/institucionais (nível estratégico) do IFAM, e por consequência, inclusão do mapeamento de riscos no próximo Plano de Desenvolvimento Institucional;

- d) Elaboração de um catálogo de riscos direcionado ao controle de fraudes;
- e) Manutenção e aprimoramento da gestão de riscos quanto ao plano anual de metas (nível tático e operacional);
- f) Atuação regular do Comitê de Governança, Riscos e Controles, com publicação das atas de reunião.

Por fim, destaca-se que a pendência sobre as ações de implantação efetiva do Sistema de Gestão de Riscos no IFAM foi reportada ao conhecimento do Conselho Superior do IFAM.

Fonte: Nota Técnica nº 02/2018 – AUDIG/IFAM

5. PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO

Quadro 2 - Capacitação 2018

Ações de Capacitação	Horas	Responsável
Estruturas de gestão pública	30	Antonio Carlos da Paz Soares
I Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI 2018	24	Antonio Carlos da Paz Soares
Introdução à Libras	60	Antonio Carlos da Paz Soares
Introdução à Libras	60	Deborah Martins Luz
Elaboração de Plano de Dados Abertos	20	Deborah Martins Luz
Gestão na Educação Profissional: Da Teoria à Prática	180	Manoel Alencar de Queiroz
Gestão de Riscos no Setor Público	20	Manoel Alencar de Queiroz
Noções Gerais de Direitos Autorais.	10	Samara Santos dos Santos
Curso de Direito Aplicado para Startups	24	Samara Santos dos Santos
Tutoria online	80	Samara Santos dos Santos
Curso Geral de Propriedade Intelectual	75	Samara Santos dos Santos
Modelos de Gestão acadêmica: Qualidade e produtividade.	180	Samara Santos dos Santos
I Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI 2018	24	Samara Santos dos Santos

Fonte: Certificados de participação. Elaboração própria.

6. AÇÕES DE MONITORAMENTO

Neste capítulo serão apresentadas informações quanto ao tratamento das demandas dos órgãos de fiscalização e controle. Para tanto serão informados tratamento das demandas da AUDIG, do TCU e da CGU. Segue um resumo no quadro abaixo:

Origem das recomendações e determinações	Status atual	Disponível em
Monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna	Informa-se que o monitoramento é atividade contínua, e, portanto, ocorre o acúmulo dos itens dos exercícios anteriores que são encerrados conforme as providências tomadas pela gestão. Dessa forma, foram monitorados 643 itens de recomendações emitidas pela auditoria interna, das quais 70 % constam como atendidas.	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1C9F9L2De5qLfaRiCfAaqAOZQvyXznofQ5KYE2ih67Oo/edit?usp=sharing
Monitoramento das recomendações emitidas pela CGU	Informa-se que o monitoramento é atividade contínua, e, portanto, ocorre o acúmulo dos itens dos exercícios anteriores que são encerrados conforme as providências tomadas pela gestão. Dessa forma, foram monitoradas 35 recomendações emitidas pela CGU, das quais se estima que mais de 50% das recomendações foram cumpridas. A confirmação do atendimento caberá à CGU.	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1uHiU9CWzYJPIMBnvhkpaLEv2u4pAvsuOGatFX25oBE/edit?usp=sharing
Monitoramento das determinações emitidas pelo TCU	Informa-se que o monitoramento é atividade contínua, e, portanto, ocorre o acúmulo dos itens dos exercícios anteriores que são encerrados conforme as providências tomadas pela gestão. Dessa forma, foram monitoradas 146 determinações emitidas pelo TCU, das quais se estima que mais de 50% das determinações foram cumpridas. A confirmação do atendimento caberá ao TCU.	https://docs.google.com/spreadsheets/d/128pIMkOciyTOvXQ-19r3SB38suXaZ1y330AU4EQwGDw/edit?usp=sharing

6.1 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIG

As recomendações referentes ao exercício 2018 foram emitidas em decorrência dos Relatórios 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018 e 05/2018 que tiveram a execução encerrada em dezembro de 2018, e, portanto, terão suas recomendações monitoradas no exercício de 2019.

Sendo assim, em 2018 foram monitoradas as recomendações referentes aos exercícios anteriores, as quais poderão ser consultadas no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1C9F9L2De5qLfARiCfAagAOZQvyXznofQ5KYE2ih67Oo/edit?usp=sharing>.

Destacam-se as atividades de monitoramento quanto aos Relatórios 05/2016, 01/2017 e 02/2017 todos relativos às auditorias realizadas na área de gestão acadêmica que impactam diretamente nos riscos inerentes aos objetivos estratégicos da Instituição.

6.2. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em 2018 o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao IFAM os seguintes Acórdãos, conforme o quadro abaixo:

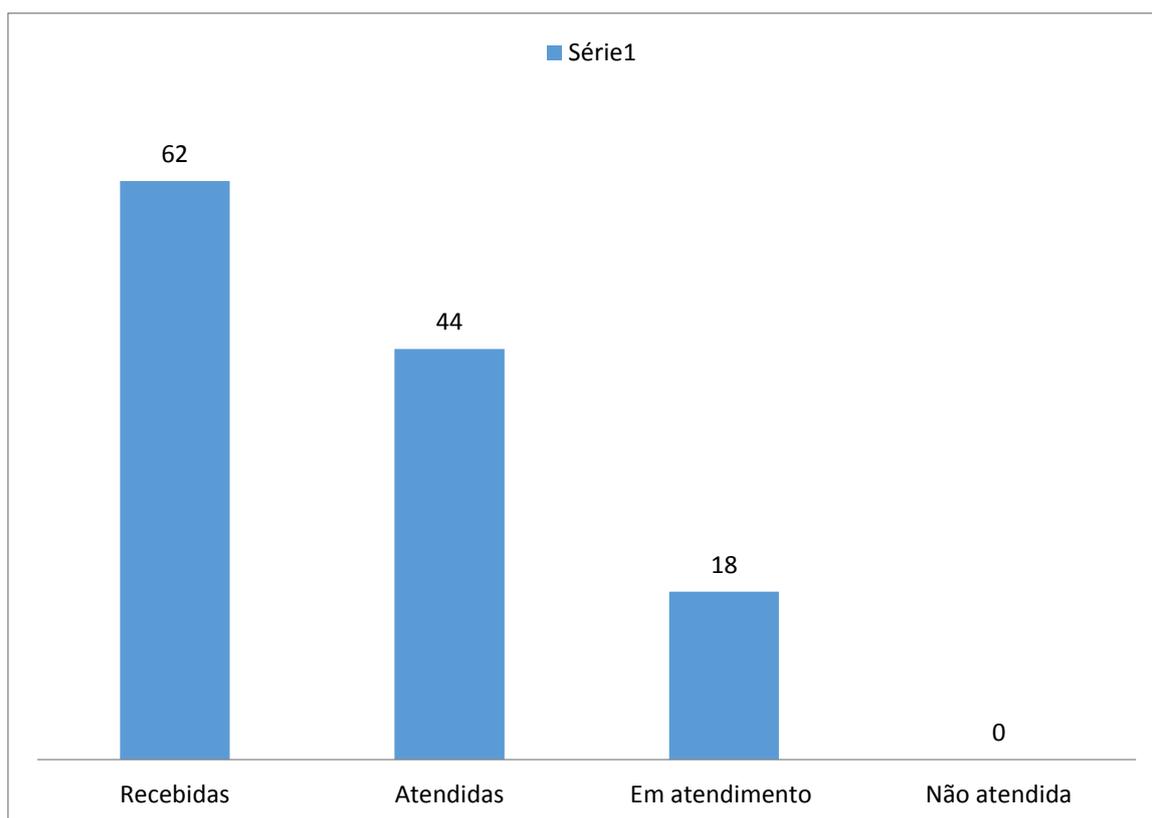
Quadro – Acórdãos 2018

Processo	Acórdão	Objeto
TC 001.732/2018-8	1943/2018 - Plenário	Encaminha cópia do Acórdão 1943/2018-TCU-Plenário, que trata de Transparência ativa e passiva, para conhecimento e adoção das medidas previstas nos itens 9.1, 9.2 e 9.3, bem como da recomendação prevista no item 9.9
TC 002.331/2018-7	2717/2018 - Plenário	Processo de denúncia que trata de possíveis irregularidades na Tomada de Preço 02/2017 e Contrato 14/2017 (construção do muro do Campus Zona Leste)
TC 003.228/2018-5	Acórdão 9365/2018	Processo de representação (Denúncia) realizada junto ao TCU acerca do Pregão Eletrônico 006/2017 - CMDI, para contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de refeição.
TC 009.069/2015-1	10868/2018-Segunda Câmara	Possíveis irregularidades no âmbito do IFAM/CMC, relativas à reforma de ginásio (Contrato 10/2011 - CMC)
TC 025.594/2016-8	1178/2018-Plenário	Cumprimento dos requisitos de Transparência estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (LAI) e nas normas específicas pelas Fundações de Apoio e

		pelas respectivas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no que tange aos projetos apoiados, em âmbito nacional.
TC 034.404.2016-3	6325/2018-TCU-2ª Câmara	A regularidade da execução de despesas com recursos do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Ifam repassados à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização - Faepi.

Considerando que o TCU ainda não apresentou feedback quanto ao atendimento das determinações, informa-se que a Auditoria Interna do IFAM, com base nas informações prestadas pela gestão do IFAM, realiza análise, monitoramento e classificação do status das demandas em “Atendida”, “Não atendida” e “Em atendimento”. Essa análise é opinativa e visa auxiliar na tomada de decisão da gestão quanto às próximas providências sobre os acórdãos. Nesse contexto, segue o Gráfico abaixo com o demonstrativo do tratamento das determinações do TCU recebidas em 2018.

Gráfico 1 - Tratamento das determinações do TCU recebidas em 2018



Nota-se que das 62 determinações do TCU recebidas em 2018, mais de 70 % foram atendidas, portanto, houve êxito nos trabalhos realizados visando o cumprimento dessas demandas. As demandas pendentes encontram-se em atendimento, ou seja, a gestão está tomando providências para saná-las.

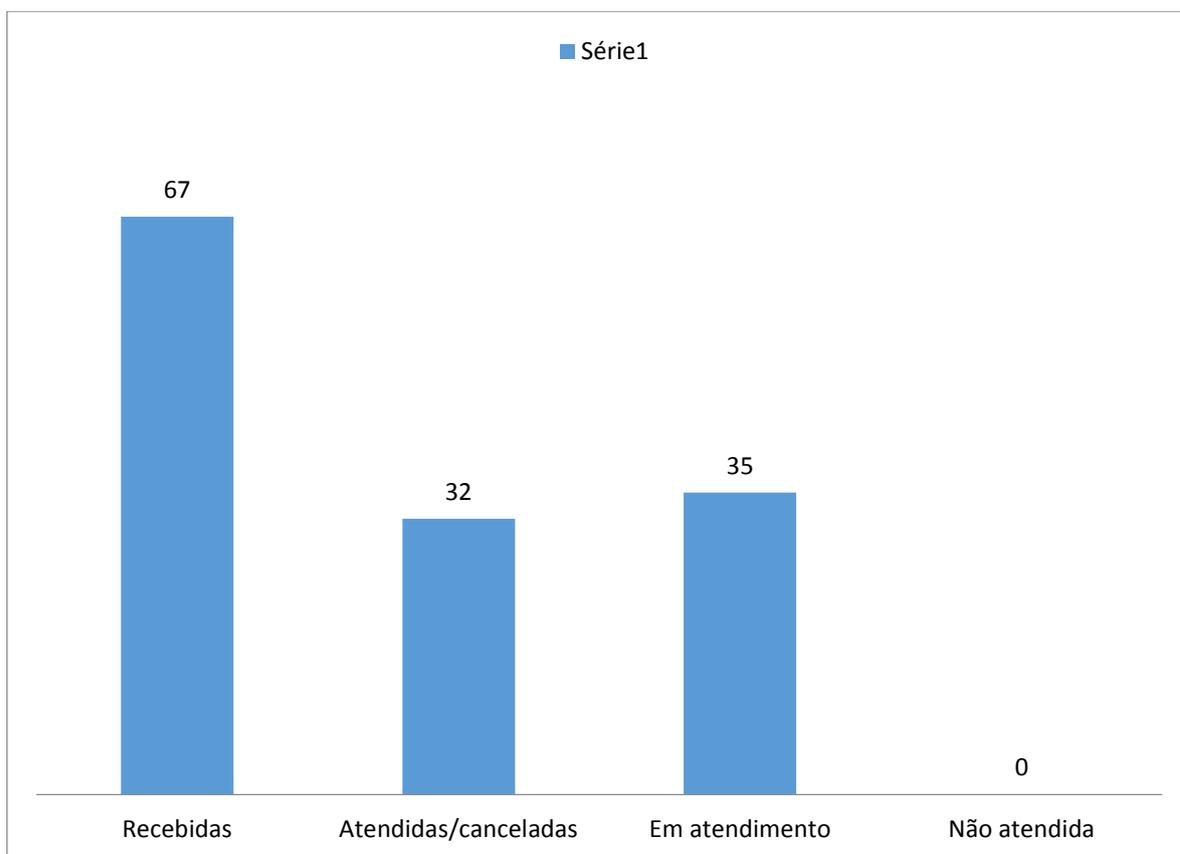
Destaca-se que o detalhamento da atividade de monitoramento e orientações, visando o atendimento das determinações e recomendações do TCU é realizada em parceria da Auditoria Interna com a Coordenação de Governança e Controle Interno. O controle das atividades poderá ser consultado por meio do link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/128pIMkOciyTOvXQ-I9r3SB38suXaZ1y33OAU4EQwGDw/edit?usp=sharing>.

6.3. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em 2018 a Controladoria Geral da União (CGU) não encaminhou novas recomendações ao IFAM. Dessa forma foram realizadas atividades visando ao atendimento das demandas dos exercícios anteriores.

Para tanto, o IFAM enviou respostas para a Controladoria Geral da União, fazendo uso de alimentação de informações dentro do Sistema Monitor da própria CGU. Dessa forma, esse IFAM, está aguardando os resultados das análises feitas pela CGU.

Gráfico 2 - Tratamento das recomendações da CGU



Conforme pode ser observado, no Gráfico 02, das 67 recomendações emitidas pela CGU, 48% constam como resolvidas, restando 52% em atendimento. Ressalta-se, no entanto, que a Auditoria Interna, com base nas

informações prestadas pela gestão do IFAM, realiza análise, monitoramento e classificação do status das demandas em “Atendida”, “Não atendida” e “Em atendimento”. Essa análise é opinativa e visa auxiliar na tomada de decisão da gestão quanto às próximas providências sobre as recomendações da CGU. Sendo assim, informa-se que das 35 recomendações em atendimento, 21 estão pendentes de análise pela CGU e 14 estão pendentes de solução definitiva por parte da gestão.

7. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - 2018

Informa-se que a contabilização dos resultados e benefícios resultantes das atividades da auditoria trata-se de uma atividade que está e poderá ser consultada por meio do link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1C9F9L2De5qLfaRiCfAaqAOZQvyXznofQ5KYE2ih67Oo/edit?usp=sharing>.

8. FATOS POSITIVOS E NEGATIVOS QUE IMPACTARAM NO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE AUDITORIA

Destacam-se como fatos positivos ao desenvolvimento do setor de auditoria:

- ✓ O estabelecimento de mecanismo de comunicação e divulgação dos resultados do trabalho, tendo em vista que a estruturação de novas metodologias de interação com a gestão possibilitou a eficiência quanto ao atendimento das recomendações;
- ✓ A autorização para contratação de 03 auditores para suprir as necessidades de capital humano no setor de auditoria;

Destacam-se como fatos negativos ao desenvolvimento do setor de auditoria:

- ✓ A inexistência de PDI atualizado e de Sistema de Gestão de riscos, os quais possibilitariam a base de informações à realização das atividades de auditoria.

9. CONCLUSÃO

Foram apresentadas as ações desenvolvidas conforme o PAINT, a descrição dos trabalhos de auditoria planejados, a descrição dos trabalhos de auditoria não planejados, a avaliação dos controles internos, a participação em capacitação, às ações de monitoramento, os benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna no exercício de 2018 e fatos positivos e negativos que impactaram no desenvolvimento do setor de auditoria.

Quanto ao Programa de Garantia e Melhoria da Qualidade, informa-se que o mesmo foi documentado em 2017/2018 e será implantando em 2019.

Manaus, 25 de fevereiro de 2019.



Samara Santos dos Santos
Auditora Interna do IFAM
SIAPE 1885822

Visto:



Manoel Alencar de Queiroz
Chefe da Unidade de Auditoria Interna do IFAM
SIAPE 1936216



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO Nº 79/2019 - AUDIG/REIT (11.01.01.36)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 25 de Fevereiro de 2019

6- RAIN_T - Exercício_2018 - Verso_Assinada.pdf

Total de páginas do documento original: 16

(Assinado digitalmente em 04/04/2019 13:27)

DEBORAH MARTINS LUZ

SECRETARIO

2156545

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **79**, ano: **2019**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **25/02/2019** e o código
de verificação: **a8bd39a107**